

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME

OBJETO:

Aditamento de prazo e atualização de valor.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 09/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo de Oliveira Matos Junior

GESTOR DO CONTRATO:

Débora Cristina Silveira dos Santos

IUSTIFICATIVA: Considerando que a sede da ARES-PCJ conta com quatro pavimentos, tornando o serviço de elevador essencial para o deslocamento vertical de colaboradores e visitantes, bem como para a acessibilidade de portadores de necessidades especiais (PNE); considerando, ainda, que a manutenção do elevador é fundamental para a segurança dos usuários, necessário o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo índice IPCA/IBGE vigente.

Aditamento nº 01 – Contrato nº 02/2024 – Dispensa de Licitação nº 09/2024

1

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024
ADITAMENTO Nº 01

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevador da sede da ARES-PCJ, para aditamento de prazo e atualização de valor.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HERTZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.327.390/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº 91, Brás, CEP. 03.043-040, neste ato representada por seu Representante Legal, **VARNEY ALVES GIANINI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 105.262.838-90, portador do RG nº 18.470.531-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o prazo do Contrato nº 02/2024, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que, com o presente termo, o valor total atualizado do contrato, com a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 5,48%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 10.758,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, e o pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 896,58 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2024, permanecendo firmes e valiosas.

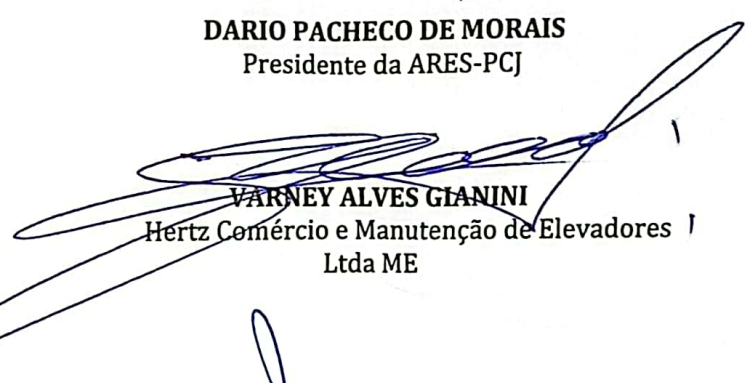
E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 14 de maio de 2025.

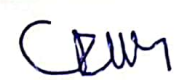
CONTRATANTE:


DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

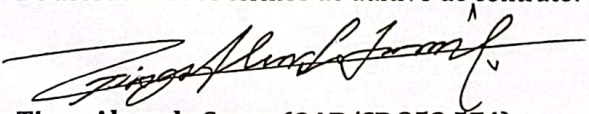

VARNEY ALVES GIANINI
Hertz Comércio e Manutenção de Elevadores
Ltda ME

Testemunhas:


Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7


Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:


Tiago Alves de Sousa (OAB/SP 358.574)
Procuradoria Jurídica – ARES-PCJ